



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6735 DE 16 DE MARÇO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021 cujo valor é de **R\$ 517.300,39** (*quinhentos e dezessete mil e trezentos reais e trinta e nove centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 83.926,73** (*oitenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 433.373,66** (*quatrocentos e trinta e três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos*);

Considerando o que consta do Processo PMI nº 2231/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 433.373,66** (*quatrocentos e trinta e três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
438	20.14.15.451.0575.1.201	346 – Ministério do Desenvolvimento Regional	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Obras de Infraestrutura Urbana	Secretaria Municipal de Obras	433.373,66
						<b>TOTAL</b>	<b>433.373,66</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$433.373,66** (*quatrocentos e trinta e três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, da Fonte de Recursos 346 – Ministério do Desenvolvimento Regional, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 16 de março de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**Anexo I**

**APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2021**

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2021

Conta nº: 647.125-0

Fonte de Recursos : 346 - Ministério do Desenvolvimento Regional

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
<b>Total Disponibilidades</b>	<b>517.300,39</b>	Restos a Pagar	83.926,73
Conta 647.125-0 - CEF	517.300,39	Outras Obrigações	-
<b>Déficit</b>		<b>Superávit</b>	<b>433.373,66</b>
<b>Total</b>	<b>517.300,39</b>	<b>Total</b>	<b>517.300,39</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		
Empenhos de Restos Processados		R\$ -
Empenhos de Restos Não Processados - Nº 000954/2018		R\$ 83.926,73
<b>Total</b>		<b>R\$ 83.926,73</b>

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**